



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMÁCIA/CE

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Palmácia-Ce, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, e pela Lei Municipal Nº127/00 de 2010/2000 que altera e consolida os termos da Lei Municipal Nº005/92 de 18/03/992, pelo seu regimento interno. Considerando que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do Município, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

ESTÁ CIENTE:

1- DO CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL (SESB).

Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura

Luciana Franco Cavalcante
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMSP Nº 02 DE 18 DE MARÇO DE 2025, nos termos da Lei Municipal Nº 127, de 20 DE OUTUBRO DE 2000.

Mateus Sampaio Andrade Rocha de Holanda Farias
Secretário de Saúde

Rua Ildefonso Campos , SN- Centro – Palmácia- CE
CNPJ:07.711.666/0001-05